

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2015  
SOB NUMERO: 20155245970  
Protocolo: 15/524597-0, DE 11/08/2015  
Empresa: 41 2 0015229 1  
LTD A  
ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2015  
SOB NUMERO: 41901433989  
Protocolo: 15/524597-0, DE 11/08/2015  
Empresa: 41 2 0015229 1  
LTD A  
ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**  
**CNPJ N.º 78.242.849/0001-69**  
**NIRE 41200152291**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os casos omissos neste instrumento serão regulados pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e pelos demais dispositivos legais incidentes sobre a matéria.

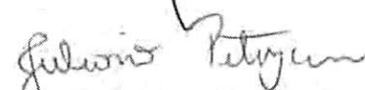
**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

Por assim estarem justo de contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo, em todos os seus termos, por si, por seus herdeiros e/ou por seus sucessores.

Pato Branco-PR, 27 de Julho de 2015.

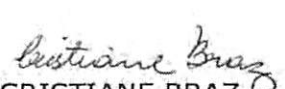
  
**CLAUDIO PETRYCOSKI**

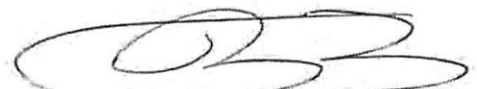
  
**CECILIA PETRYCOSKI**

  
**JULIANO PETRYCOVSKI**

**TESTEMUNHAS:**

  
**MARCIO PIOVEZANI VEIGA**  
RG N.º 6.195.723-5/SSP-PR

  
**CRISTIANE BRAZ**  
RG N.º 8.245.447-0/SSP-PR

  
**VILSON ANTONIO BEBER**  
Advogado  
RG N.º 1.146.232/SSP-PR  
OAB N.º 23.837 PR

**ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**  
**CNPJ N.º 78.242.849/0001-69**  
**NIRE 41200152291**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Após o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, depois de deduzidos os valores referentes às reservas de incentivos fiscais e reserva legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta de convocação, em local, data, a hora e a pauta da reunião, para os endereços dos sócios, que para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores perceberão, a título de *pro-labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, a qual será levada à conta de despesas administrativas, devidamente formalizada no livro ata de reuniões da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor da participação societária pertencente ao sócio falecido ou interditado, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**  
**CNPJ N.º 78.242.849/0001-69**  
**NIRE 41200152291**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

| Sócio               | Quotas     | Capital           | Participação |
|---------------------|------------|-------------------|--------------|
| Claudio Petrycoski  | 15.864.375 | R\$ 15.864.375,00 | 37,50%       |
| Cecilia Petrycoski  | 15.864.375 | R\$ 15.864.375,00 | 37,50%       |
| Juliano Petrycovski | 10.576.250 | R\$ 10.576.250,00 | 25,00%       |
| Total               | 42.305.000 | R\$ 42.305.000,00 | 100 %        |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

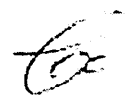
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade será exercida pelo Sr. CLAUDIO PETRYCOSKI, com poderes e atribuições de usar a firma individualmente, dispensado da prestação de caução, autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização dos demais sócios.

**Parágrafo Primeiro:** É autorizado aos administradores delegar poderes, por meio de procuração, a pessoa estranha ao quadro de sócios, restringindo-se aos atos expressamente especificados no instrumento de mandato.

**Parágrafo Segundo:** Pelo uso da denominação social e privativa dos administradores nomeados, estes responderão solidária e ilimitadamente por culpa presumível, por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

**Parágrafo Terceiro:** Fica autorizado o sócio administrador mencionado no *caput* desta cláusula, a prestar, em nome desta sociedade, qual seja, Atlas Indústria de Eletrodomésticos Ltda., garantia de fiança em favor da empresa Atlas Sul Indústria de Eletrodomésticos Ltda.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um novo administrador, quando for o caso.



**ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**  
**CNPJ N.º 78.242.849/0001-59**  
**NIRE 41200152291**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

---

- Comércio e fabricação de eletrodomésticos e seus congêneres com assistência técnica, importação e exportação de produtos pertinentes a sua atividade operacional (CNAE 2759-7/99);
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02);
- Prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira e administrativa (CNAE 7020-4/00);
- Depósito fechado (CNAE 9609-2/99).

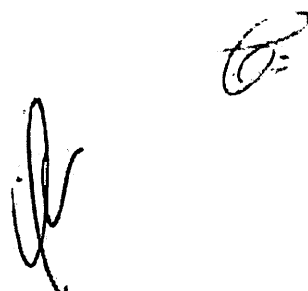
**CLÁUSULA QUINTA:** Permanece ativa a filial na Rua dos Operários, n.º 100, Bairro do CIS-Tomba, em Feira de Santana-BA, CNPJ n.º 78.242.849/0004-01 e NIRE n.º 200300636-39, com o objetivo mercantil de: Comércio e fabricação de fogões à lenha e a gás e seus congêneres, niquelação, esmaltação, cromagem, funilaria, transporte rodoviária de carga, comércio e fabricação de eletrodomésticos, aquisição de matérias primas para tal finalidade, bem como sua assistência técnica, reformas, manutenção e importação e exportação dos produtos pertinentes a sua atividade operacional (CNAE 2759-7/99).

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanece ativa a filial localizada na Rua Luigi Galvani, nº 200, Conjunto nº 111, do Edifício Itamambuca, bairro Cidade Monções, CEP: 04575-020, na cidade de São Paulo - SP, CNPJ nº 78.242.849/0007-54 e NIRE nº 35904358576 com o objetivo mercantil de prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial, financeira e administrativa.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanece ativa a filial localizada na Rodovia BR 158, KM 513, s/nº, na cidade de Pato Branco-PR, registrada sob CNPJ 78.242.849/0008-35 e NIRE nº 41901361252 com o objetivo mercantil de depósito fechado (barracão fechado para armazenagem de eletrodomésticos) CNAE n.º 9609299.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica criada Filial, localizada na Rua Caramuru, 155, Sala 01, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, CEP: 85.501-064.

**CLÁUSULA NONA:** O capital social da empresa é de R\$ 42.305.000,00 (quarenta e dois milhões trezentos e cinco mil reais), dividido em 42.305.000 (quarenta e dois milhões trezentos e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:



**ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**  
**CNPJ N.º 78.242.849/0001-69**  
**NIRE 41200152291**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

de Pato Branco-PR, CEP 85.504-374, **CECILIA PETRYCOSKI**, brasileira, natural de São José dos Pinhais-PR, divorciada, nascida em 04 de novembro de 1952, industrial, portadora do CPF n.º 941.136.969-34 e do RG n.º 4.410.788-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Franco, n.º 1652, Apto 0241, Centro, Município de Curitiba-PR, CEP 80.420-200 e **JULIANO PETRYCOVSKI**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 25/07/1988, portador do CPF n.º 060.925.299-20 e do RG n.º 7.767.430-6/SSP-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Abril, 560, apto 701, bairro Alto da Rua XV, Curitiba - PR, CEP 80.045-105, sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Pato Branco-PR, na Rodovia BR 158, KM 508, S/N.º, Bairro Petrycoski, CEP: 85.504-670, inscrita no CNPJ N.º 78.242.849/0001-69, com seu contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41200152291, em 04 de dezembro de 1979, e último arquivamento sob o n.º 20152219765, em 01 de abril de 2015, resolvem na melhor forma de direito consolidar seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresarial limitada, e com a denominação social de **ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, artigos 1.052 a 1.087 e com Regência Supletiva aos Artigos 997 a 1.051 e pelas Normas de Sociedades Anônimas Lei 6.404/76, conforme faculta o parágrafo único da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço da sede da sociedade é na BR 158, KM 508, s/nº, Bairro Petrycoski, Município de Pato Branco - PR, CEP: 85.504-670.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O início das atividades é em 02 de janeiro de 1980 e terá prazo indeterminado de duração.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da empresa consiste em:

- Comércio e fabricação de fogões a gás e a lenha e seus congêneres com assistência técnica, niquelação, fundição de ferro, produção de peças fundidas de metais ferrosos, não ferrosos e suas ligas, esmaltação, cromagem, funilaria, importação de chapas de aço laminado a frio e chapas de aço laminado com película, importação e exportação de produtos pertinentes à sua atividade operacional (CNAE 2751-1/00);



**ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**  
**CNPJ N.º 78.242.849/0001-69**  
**NIRE 41200152291**  
**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO**  
**CONTRATUAL**

---

**CLAUDIO PETRYCOSKI**, brasileiro, natural de Pato Branco-PR, divorciado, nascido em 11 de julho de 1949, industrial, portador do CPF n.º 126.141.149-87 e do RG n.º 652.365-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, n.º 230, Apto 009 A, Brasília, Município de Pato Branco-PR, CEP 85.504-374, **CECILIA PETRYCOSKI**, brasileira, natural de São José dos Pinhais-PR, divorciada, nascida em 04 de novembro de 1952, industrial, portadora do CPF n.º 941.136.969-34 e do RG n.º 4.410.788-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Brigadeiro Franco, n.º 1652, Apto 241, Centro, Município de Curitiba-PR, CEP 80.420-200 e **JULIANO PETRYCOVSKI**, brasileiro, natural de Curitiba-PR, solteiro, nascido em 25/07/1988, portador do CPF n.º 060.925.299-20 e do RG n.º 7.767.430-6/SSP-PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Abril, 560, Apto 701, Alto da Rua XV, Município de Curitiba-PR, CEP n.º 80.045-105; sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Pato Branco-PR, na Rodovia BR 158, KM 508, S/N.º, Bairro Petrycoski, CEP: 85.504-670, inscrita no CNPJ n.º 78.242.849/0001-69, com seu contrato social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41200152291, em 04 de dezembro de 1979, e último arquivamento sob o n.º 20152219765, em 01 de abril de 2015, RESOLVEM, através deste instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada Filial, localizada na Rua Caramuru, 155, Sala 01, Centro, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.501-064.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**  
**CNPJ N.º 78.242.849/0001-69**  
**NIRE 41200152291**

**CLAUDIO PETRYCOSKI**, brasileiro, natural de Pato Branco-PR, divorciado, nascido em 11 de julho de 1949, industrial, portador do CPF n.º 126.141.149-87 e do RG n.º 652.365-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, n.º 230, Apto 009 A, Brasília, Município

Handwritten signatures of the parties involved in the contract, located at the bottom right of the page.



## 2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246  
85501-051 - Pato Branco - Paraná  
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

PUBLICA

LIVRO  
163

FOLHA  
139/141

Protocolo 0003382

mnGnI.TxwW8. Pato Branco-PR, 04 de dezembro de 2017. (aa.) ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CLAUDIO PETRYCOSKI, administrador da Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Denize Cassia Refinski, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade

Pato Branco-PR, 04 de dezembro de 2017

Denize Cassia Refinski  
DENIZE CASSIA REFINSKI  
Escrevente Juramentada

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
KZNSU.RKKDE.D6E8C  
Controle:  
mnGnI.TxwW8  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



de todos os anteriormente mencionados, em relação às necessidades institucionais da Outorgante, representar a Sociedade Empresária Outorgante no foro em geral, o fazendo sob as condições da cláusula "ad extra judícia", sendo conferido aos Outorgados poderes para nomear e constituir advogados e/ou procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula "ad judícia" para a prática de todos os atos pertinentes ao exercício da advocacia preventiva e/ou contenciosa em favor da Sociedade Empresária Outorgante, descritos na forma da legislação vigente no território nacional brasileiro, notadamente para propor ações e/ou medidas judiciais preventivas e/ou corretivas, defender a Outorgante naquelas em que seja parte integrante, em qualquer condição, participar de assembleias de credores, requerer recuperação extrajudicial, judicial e/ou falência, receber citações, intimações, notificações e quaisquer outros atos jurídicos, aceitar ou recusar propostas de recuperação extrajudicial e/ou judicial, podendo, enfim, praticar em qualquer instância todos os atos pertinentes aos efetivos interesses da Outorgante, e tudo o mais que se fizer necessário para a prática e fiel cumprimento deste mandato, o qual poderá ser substabelecido, total ou parcialmente, a terceiros, desde que sempre em conjunto de dois procuradores, sendo dito por este representante legal da Sociedade Empresária Outorgante que a presente procuração terá validade no período compreendido entre a data de assinatura do presente instrumento público e a data de 31 de dezembro de 2018, à exceção de atos e procedimentos judiciais, para o que o prazo de validade será indeterminado, sendo a tudo aplicadas as disposições prescritas na forma dos artigos 653 à 692 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. Os dados pessoais, qualificação, poderes e demais elementos contidos no presente Instrumento foram fornecidos e devidamente conferidos pelas partes, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. FUNREJUS, quila nº 26375280-0, quitada em 04/12/2017, no valor de R\$18,86. Pela Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina. Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II) pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado de inabilita o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Artigo 682 do Código Civil). Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0003382, em data de 04/12/2017. Eu, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, a digital. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$75,46 (VRC 414,62) Selo R\$ 0,75. Selo Digital Nº KZN8U.rKkDE.D6E8C, Controle:



## 2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246  
85501-051 - Ponta Branca - Paraná  
e-mail: cartorioparacena@gmail.com

LIVRO  
163

FOLHA  
139/141

Protocolo 0003382

declarar, protestar, apresentar e receber documentos, provas e/ou similares, prestar informações, receber e tomar ciência de procedimentos de qualquer natureza, notificações e intimações relacionadas com qualquer procedimento e/ou processo administrativo, questionar e/ou concordar com exigências administrativas e/ou oposições de fornecedores, clientes, integrantes de quadro de funcionários, apresentar defesas e/ou impugnações e/ou questionamentos de imputações atribuídas à Outorgante, em especial aqueles tendentes e necessários à obtenção de informações, recolher e pagar taxas administrativas de qualquer natureza, penalidades pecuniárias por ventura impostas, bem como taxas e demais despesas aplicáveis, assinar e receber todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, requerer certidões, registros e averbações de quaisquer documentos, efetuar declarações, discordar de condições, cálculos ou avaliações, protocolar e acompanhar manifestações perante qualquer instância, requerer e alegar o que julgar conveniente, firmar compromissos e acordos, sem prejuízo de todos estes em relação às instituições financeiras, movimentar e encerrar contas bancárias em nome e titularidade da Outorgante existentes por ocasião da lavratura do presente instrumento público, abrir novas, perante qualquer instituição financeira que a Outorgante mantenha ou pretenda manter conta bancária para acolher depósitos e/ou autorizar transferência de recursos financeiros e/ou ordens à crédito e/ou à débito em favor próprio e/ou de terceiros, poderes para prestar cessão de créditos e direitos a instituições financeiras, efetuar pagamentos e transferências por qualquer meio, inclusive por meio eletrônico, assinar contratos, propostas de produtos e serviços financeiros, solicitar saldos e extratos, requisitar, extrair e utilizar talões de cheques e/ou instrumentos magnéticos e/ou eletrônicos para implementação de procedimentos operacionais, endossar, avalizar e/ou afiançar, em nome da Outorgante, duplicatas, títulos para cobrança, operações de crédito e/ou débito, dentre aquelas denominadas "comprar" e/ou "vender", descontos ou caução, assinar borderôs, contratos e respectivas propostas, autorizar abatimentos, descontos, prorrogações e vencimentos, protestos, emitir, assinar, endossar, aceitar, sacar e protestar títulos de crédito de diferentes formas em direito admitidas, dentre os quais cheques, letras de câmbio, notas promissórias, sem prejuízo de outros, prestar declaração de anuência para cancelamento de protesto, prestar garantias, assinar contratos em geral, a exemplo de empréstimos, câmbio, financiamentos, descontos e arrendamento mercantil, notadamente sob a forma de leasing, documentos correlatos a tais contratos e/ou vinculações, concordando, discordando e/ou propondo alternativas de cláusulas e condições, sem prejuízo de todos os anteriores, em relação à fornecedores e/ou clientes, praticar atos de compra e venda de equipamentos, insumos, mercadorias, produtos acabados e/ou semi-acabados, peças e partes integrantes, sem prejuízo

MARIA BRAZ, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 8.245.447-0/SESP/PR, expedida em 29/10/1997 e inscrita no CPF/MF sob nº 031.337.169-56, residente e domiciliada na Prologamento da Rua Valmor Campestre, s/n, zona rural, próximo ao Parque do Som, Pato Branco-PR, e GUSTAVO REZLER, brasileiro, capaz, casado, diretor financeiro, nascido em 03/07/1977, filho de GUIDO REZLER e ROSIMARIA REZLER, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.833.343-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 936.033.989-04, residente e domiciliado na Rua Dr. Murici, 63, Jardim Primavera, Pato Branco-PR; aos quais confere e delega poderes amplos, gerais e limitados da cláusula "*ad extra judicium et ad negotia*" para, sempre em conjunto de dois dos outorgados e independentemente de ordem de nomeação, praticar atos empresariais e negociais de montante econômico e/ou financeiro não superior, à R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), vinculados aos interesses da Sociedade Empresária Outorgante, notadamente aqueles relacionados aos objetivos da referida Sociedade prescritos nas disposições normativas societárias, independentemente da natureza que se apresente, dentre as quais administrativa, assistência técnica, comercial, fabril, industrial, serviços, dentre outros, o fazendo através da adoção de atos e/ou medidas administrativas operacionais perante entes estaduais, federais e/ou municipais, quaisquer dos entes vinculados aos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, instituições públicas, autarquias, órgãos, repartições, pessoas jurídicas de direito público, pessoas físicas, sociedades de economia mista, secretarias e/ou delegacias em quaisquer dos níveis federal, estadual e/ou municipal, notadamente fazendário, previdenciário, do trabalho, Receita Federal, agências e delegacias do Banco Central do Brasil, entidades fiscalizadoras e/ou agências de controle, tabellionatos e/ou cartórios, registro de títulos e documentos, de protesto e títulos e de registro de imóveis, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas, fornecedores, clientes, prestadores de serviços, integrantes do quadro administrativo e de funcionários da Outorgante, instituições financeiras, podendo para tanto contratar e/ou dispor vínculos obrigacionais lícitos de qualquer ordem e/ou natureza, mediante livre estipulação de condições e cláusulas contratuais, direitos comerciais e/ou fundiários, penalidades, eventuais bonificações, preços, prazos, seguros, penalidades, alterações, rescisões, modificações, aceitar e/ou rejeitar garantias e/ou outras obrigações acessórias, dentre outros pertinentes, firmar recibos, assinar instrumentos particulares e/ou públicos de qualquer ordem e/ou título, com terceiros sob qualquer forma e ordem, habilitar-se em sistemas cadastrais de identificação em nome da Outorgante, exercer atividades pertinentes à demonstração de prática de atos regulares por parte da Outorgante, subscrever requerimentos, preencher formulários de informações necessárias para implementação de processo licitatório, receber solicitações de informações adicionais, requerer a exibição de documentos e/ou termos de qualquer ordem, assinar declarações, alegar,





Rua Caramuru, 327 • Fone/Fax: (46) 3225-1246  
85501-051 • Pato Branco - Paraná  
e-mail: carlorloparacena@gmail.com

154

FOLHA  
139/141

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, (04/12/2017), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.242.849/0001-69, NIRE nº 41 2 0015229-1, com sede na Rodovia BR 158 Km 508, s/n, Petrycoski, Pato Branco-PR, neste ato representada, nos termos da Vigésima Nona Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 41901433989 em 14/08/2015 e 20155245970 em 14/08/2015; Trigesima Alteração Contratual devidamente registrada sob nº 20163499047 em 16/06/2016; Trigesima Primeira Alteração Contratual devidamente registrada sob nº 20166528811 em 24/10/2016; Trigesima Segunda Alteração Contratual devidamente registrada sob nº 20170444511 em 20/04/2017; e, Certidão Simplificada expedida em 04/12/2017; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco; os quais encontram-se arquivados nestas Notas no arquivo de contratos nº 001 às folhas 019, por seu administrador CLAUDIO PETRYCOSKI, brasileiro, capaz, divorciado, industrial, natural de Pato Branco/PR, nascido em 11/07/1949, filho de THEOPHILO PETRYCOSKI e MARIA PETRYCOSKI, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 652.365-0/SSP/PR, expedida em 13/03/1981 e inscrito no CPF/MF sob nº 126.141.149-87, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 230, apto 9, Centro, Pato Branco-PR; reconhecida como a própria por mim DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: LUIZ AFONSO WAN-DALL JUNIOR, brasileiro, capaz, casado, diretor executivo, natural de Curitiba/PR, nascido em 25/02/1981, filho de LUIZ AFONSO WAN-DALL e ROSANGELA MACHADO WAN-DALL, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.534.850-9/SESP/PR, expedida em 09/06/2015 e inscrito no CPF/MF sob nº 007.096.419-07, residente e domiciliado na Rua Tocantins, 2601, Apto. 601, Centro, Pato Branco-PR, ANDERSON JOSE DOS SANTOS, brasileiro, capaz, casado, administrador, natural de Coronel Vivida/PR, nascido em 04/01/1983, filho de JOSE OCARDI DOS SANTOS e NELLY DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.372.604-2-SSP-PR, expedida em 11/04/1995 e inscrito no CPF/MF sob nº 032.722.619-66, residente e domiciliado na Rua Genuino Piacentini, 1171, Santa Terezinha, Pato Branco-PR, CRISTIANE BRAZ TUMELERO, brasileira, capaz, casada, gerente contábil, natural de Pato Branco/PR, nascida em 21/05/1980, filha de LUCIA

**PROCURAÇÃO**

**Outorgante:**

**ATLAS INDÚSTRIA DE ELÉTRODOMÉSTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob número 78.242.849/0001-69, com sede na Rodovia BR 158, Km 508, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85501-970, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por meio de seus representantes legais Luiz Afonso Wan-Dall Jr, Anderson José dos Santos e Cristiane Braz Tumelero.

**Outorgados:**

**FRANKLIN BATISTA GOMES**, brasileiro, divorciado, agente da propriedade industrial e advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP sob nº 192.021 e CPF 196.528.218-02, **RENATA BATISTA GOMES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP sob nº 244.546 e CPF 286.865.588-28, **CAIO CESAR FRANCO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP sob nº 386.222, **CAROLINI CIGOLINI LANDO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP sob número 384.323, **MARTIN ABDELMALACK SILVA**, brasileiro, solteiro, estagiário de direito, portador da cédula de identidade RG nº 398856801 e CPF 430.693.928-65, todos com escritório na Avenida Paulista, 326, Cjs. 93 e 94 - Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, Brasil.

**Poderes:**

Pelo presente o Outorgante confere aos Outorgados os poderes de cláusula *adjudicia et extr* para representarem os interesses da Outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, podendo praticar quaisquer atos perante particulares, empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, em especial para representar os interesses do Outorgante perante toda e qualquer autoridade de proteção a defesa do consumidor, incluindo a Secretaria Nacional do Consumidor – SENACON, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor – DPDC, órgãos estaduais, do Distrito Federal e municipais de defesa do consumidor – PROCON e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Luiz Afonso Wan-Dall  
Junior

Anderson José dos  
Santos

*Cristiane Braz Tumelero*  
Cristiane Braz  
Tumelero

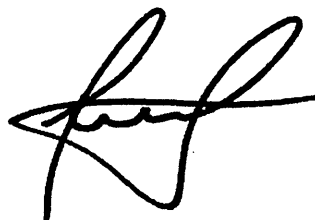
São Paulo, 25 de maio de 2017

| RECALL TOP MACHINE - 30 MAR 2018 |            |
|----------------------------------|------------|
| Recall Efetuado                  | 103        |
| Aguardando Recall                | 129        |
| Total                            | <b>232</b> |

9. Por fim, a ATLAS ratifica sua disposição para continuar aplicando as melhores técnicas, de modo a satisfazer os anseios de seus consumidores, autoridades e parceiros.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Paulo, 08 de maio de 2018



Franklin Gomes  
OAB/SP 192.021

4. Vale destacar ainda outra medida adotada pela **ATLAS**, devidamente aprovada por esse r. Órgão, consubstanciada na retirada, da casa do consumidor, do fogão Top Machine, entregando outro fogão compatível em troca enquanto o reparo na sede da Peticionária é realizado.
5. Portanto, o esforço de ATLAS para impactar consumidores é contínuo, e não se limita ao que já foi realizado. Periodicamente os resultados são analisados e um grupo que atua especificamente no tema busca alternativas para que o alcance seja sempre maior e mais efetivo.
6. Por essa razão, ainda que já faça aproximadamente 01 (um) ano da campanha do *recall*, a Peticionária continua impulsionando suas ações nas redes sociais com o objetivo de agregar mais efetividade ao *recall*.
7. Para pronta consulta, a Peticionária apresenta abaixo o número de visualizações e impressões das páginas relativas ao *recall dos fogões Coliseum e Top Machine* desde o início da campanha até os dias atuais:

|                                                 | <u><b>Impressões</b></u> | <u><b>Visualizações</b></u> |
|-------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| <u><b>Facebook</b></u>                          | <u><b>280.250</b></u>    | <u><b>3.231</b></u>         |
| <u><b>Google</b></u><br><u><b>Adwords</b></u>   | <u><b>1.167.622</b></u>  | <u><b>14.490</b></u>        |
| <u><b>Google</b></u><br><u><b>Analytics</b></u> | Não se aplica            | <u><b>63.101</b></u>        |

8. É digno destacar, ao que tudo indica, que o grande número de impressões/cliques no site da Peticionária ocasionou em mais efetividade ao *recall*, conforme é possível observar do número de atendimento atualizado do chamamento.

| <b>RECALL COLISEUM - 30 MAR 2018</b> |            |
|--------------------------------------|------------|
| Recall Efetuado                      | 165        |
| Aguardando Recall                    | 4          |
| Total                                | <b>169</b> |



**PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - MA**

São Paulo, 08 de maio de 2018

**Ref.: RECALL ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.: STATUS E RESULTADOS PROVISÓRIOS. ATENDIMENTO INTEGRAL AO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E PORTARIA 487/2012 – 5º Comunicado**

**ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob número 78.242.849/0001-69, com sede na Rodovia BR 158 KM 508, Bairro Petrycoski, CEP 85501-970, na cidade de Pato Branco, PR, vem, por seu advogado abaixo assinado (**Doc. 01 – Procuração e Contrato Social**), manifestar-se nos seguintes termos:

1. Como é de amplo conhecimento, a Peticionária está, desde maio/2017, em processo de *recall* de dois fogões de sua linha, quais sejam, Coliseum (fabricados entre 02.02.2017 a 31.03.2017) e Top Machine.
2. Durante esse período, diversas medidas foram executadas pela Peticionária com o objetivo de atribuir maior efetividade ao plano traçado, incluindo ações além daquelas previstas na portaria 487/2012, que surtiram efeito extremamente positivo, de acordo com os comunicados anteriores de *status* de *recall* apresentados perante os órgãos de defesa do consumidor.
3. Nesse sentido, além das ações de mídia (sonora, impressa e audiovisual), a Peticionária providenciou a abertura de canal permanente em seu website para atendimento ao consumidor; disparo de comunicados e guias aos lojistas e parceiros a respeito do *recall*, com orientação sobre como proceder; treinamento específico de seus colaboradores para prestar o devido atendimento; aproximação da associação PROTESTE; campanhas em redes sociais; visitas aos consumidores para proceder com o atendimento do *recall* em sua residência, atribuindo assim maior comodidade e efetividade, dentre outras que ainda estão em andamento.